



Departamento Administrativo
Divisão de Aquisição e Contratos

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS — SOP/RS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) Nº 027/2026
INSTRUCTIONAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
(Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 e IN CELIC/SPGG nº 004/2026)

Objeto da Contratação:	Renovação das Licenças de Uso do Sistema OrçaFascio (2º Termo Aditivo ao Contrato nº 125/2024)
Empresa Contratada / Detentora:	3F Ltda. (OrçaFascio) CNPJ nº 23.484.444/0001-45
Processo Administrativo:	SEI nº 26/2200-9001424-7 (Origem: PROA nº 25/2200-0002224-5)
Dotação / Recursos:	SRO nº 078850 UO: 22.01 Projeto/Atividade: 2245 NAD: 3.3.90.40 Recurso: 0001
Valor Global Atualizado:	R\$ 56.817,52 (cinquenta e seis mil, oitocentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos)

ITEM I — DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 1.1.** O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) visa fundamentar e justificar a celebração do **2º Termo Aditivo ao Contrato nº 125/2024**, garantindo a continuidade do fornecimento e o acesso às licenças de uso da plataforma tecnológica em nuvem denominada **Sistema OrçaFascio**, desenvolvida e comercializada de forma exclusiva pela empresa **3F Ltda.** (CNPJ nº 23.484.444/0001-45).
- 1.2.** A Secretaria de Obras Públicas do Estado do Rio Grande do Sul (SOP/RS) necessita da manutenção contínua desta ferramenta tecnológica para dar suporte às suas atividades finalísticas técnicas, especificamente na elaboração, análise, revisão e auditoria de orçamentos de obras e serviços de engenharia públicos. A plataforma disponibiliza bases referenciais de preços oficiais atualizadas (como SINAPI e SICRO), bem como módulos integrados de inteligência de dados (OF BI) e tecnologia BIM (OrçaBIM).
- 1.3. Riscos da Não Contratação:**
A eventual descontinuidade do acesso ao sistema acarretará os seguintes prejuízos e riscos operacionais:
- Paralisa técnica na elaboração e auditoria de planilhas orçamentárias de obras públicas estaduais;
 - Incompatibilidade de dados e perda do histórico orçamentário dos projetos atualmente em instrução pela SOP/RS;
 - Risco de desatendimento aos parâmetros exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 para orçamentação pública oficial.

ITEM II — DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

Não aplicável. Os serviços estão dispensados de registro no Plano de Contratações Anual, nos termos do inciso IV do art. 6º da Instrução Normativa CELIC/SPGG Nº 0016/2024.

ITEM III — REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos essenciais para o atendimento da necessidade da Secretaria de Obras Públicas (SOP/RS) compreendem:

III.1. Requisitos Funcionais e Operacionais

- **Disponibilidade e Acesso em Nuvem (SaaS):** Disponibilização de acesso contínuo via web (modalidade Software as a Service – SaaS) para a quantidade total de licenças e usuários definida para o período de 12 (doze) meses:
 - Módulo Orçamento: 23 licenças (capacidade para 115 usuários);
 - Módulo BASES: 23 licenças (capacidade para 115 usuários);
 - Módulo OF BI: 1 licença (capacidade para 1 usuário);
 - Módulo OrçaBIM: 4 licenças (capacidade para 4 usuários).
- **Atualização de Bases Referenciais:** Atualização periódica e automática das tabelas e composições de custos de referências oficiais de obras públicas (ex.: SINAPI, SICRO e tabelas estaduais), garantindo a precisão orçamentária exigida pela legislação.

III.2. Requisitos Técnicos e de Suporte

- **Interoperabilidade e Exportação:** Capacidade de integração de orçamentos com a tecnologia BIM (módulo OrçaBIM), relatórios gerenciais e inteligência de dados (OF BI), bem como exportação de arquivos em formatos padronizados (PDF, XLS, DWG, etc.).
- **Suporte Técnico e Manutenção:** Prestação de suporte técnico para resolução de chamados, dúvidas operacionais e manutenção corretiva/evolutiva da plataforma ao longo de toda a vigência do contrato.

III.3. Requisitos Legais e de Habilitação do Fornecedor

- Comprovação da exclusividade/titularidade dos direitos autorais da solução ou inviabilidade de competição pela empresa 3F Ltda. – OrçaFascio (CNPJ nº 23.484.444/0001-45), fundamentando o enquadramento na hipótese de Inexigibilidade de Licitação (art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021).
- Manutenção da regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista do fornecedor durante todo o período contratual.

III.4. Requisitos de Sustentabilidade Ambiental (IN CELIC/SPGG nº 001/2025)

A solução por ser 100% digital e hospedada em nuvem elimina o consumo de papel, insumos de impressão, mídias físicas de instalação (CD/DVD) e deslocamentos operacionais, promovendo o uso racional dos recursos públicos e a eficiência energética.

III.5. Amostra / Prova de Conceito / Teste de Aderência

Não aplicável. Trata-se da celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 125/2024 (renovação do uso), cuja plataforma já se encontra plenamente implantada, testada e em uso regular e satisfatório pelos técnicos da SOP/RS.

ITEM IV — ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

IV.1. Quantitativos Estimados para o Período de 12 Meses

As quantidades de licenças e usuários do Sistema OrçaFascio foram dimensionadas para o período de 12 (doze) meses, compreendendo os seguintes módulos contratados:

Módulo Contratado	Qtd. Usuários p/ Licença	Qtd. de Licenças	Qtd. Total de Usuários
Módulo Orçamento	5 usuarios	23 licenças	115 usuários

Módulo BASES	5 usuarios	23 licenças	115 usuários
Módulo OF BI	1 usuario	1 licença	1 usuário
Módulo OrçaBIM	1 usuario	4 licenças	4 usuários

IV.2. Memória de Cálculo e Justificativa dos Quantitativos

- **Histórico de Uso e Demanda Efetiva:** Os quantitativos foram estabelecidos com base no histórico de execução e consumo do Contrato nº 125/2024, que demonstrou a adequação do volume de licenças para atender ao corpo técnico da SOP/RS espalhado na sede administrativa e nas diretorias regionais.
- **Capacidade Operacional Atendida:**
 - Módulos Orçamento e BASES (115 usuários / 23 licenças): Atendem aos engenheiros, arquitetos e técnicos incumbidos da elaboração, revisão, auditoria e fiscalização de planilhas orçamentárias de obras públicas estaduais.
 - Módulo OF BI (1 usuário / 1 licença): Destinado à gestão estratégica para extração de relatórios consolidados, acompanhamento de indicadores e inteligência de dados orçamentários.
 - Módulo OrçaBIM (4 usuários / 4 licenças): Destinado aos especialistas em metodologia BIM para integração de orçamentos a modelos tridimensionais de engenharia e arquitetura.
- **Inexistência de Sobra ou Subcontratação:** O dimensionamento mantém a exata correspondência com a demanda operacional verificada no período anterior, assegurando a economicidade e evitando a contratação de saldo ocioso.

ITEM V — LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

V.1. Análise de Alternativas Possíveis no Mercado

Foi realizado levantamento exploratório para avaliar as opções disponíveis para o atendimento das necessidades da SOP/RS quanto à elaboração, análise e auditoria de orçamentos de obras públicas, identificando-se as seguintes alternativas:

Alternativa	Descrição da Solução	Pontos Fortes	Limitações / Desvantagens
Alternativa A (Escolhida)	Renovação do uso do Sistema OrçaFascio (2º Termo Aditivo ao Contrato nº 125/2024 – 3F Ltda.)	• Plataforma em nuvem (SaaS) já implantada e em pleno uso pela SOP/RS; • Zero custo de transição, treinamento ou infraestrutura; • Preservação integral do histórico orçamentário; • Módulos integrados de BI e BIM.	• Dependência técnica da empresa desenvolvedora e detentora dos direitos (3F Ltda.).
Alternativa B	Migração para outro software comercial de orçamentação	• Existência de outras plataformas no mercado nacional.	• Necessidade de licitação do zero; • Incompatibilidade com arquivos históricos; • Elevado custo e tempo de paralisação para treinar 115 técnicos; • Riscos de descontinuidade de obras.
Alternativa C	Desenvolvimento e manutenção interna de sistema/planilhas	• Ausência de custo direto de assinatura de software com terceiros.	• Inviabilidade técnica operacional; • Escassez de equipe de

TI para desenvolvimento e manutenção;
• Custo altíssimo para atualização manual constante do SINAPI/SICRO.

V.2. Justificativa Técnica e Econômica da Escolha da Solução

- **Manutenção do Investimento e Transição Sem Custos:** A Alternativa A (Sistema OrçaFascio) se consolida como a única solução técnica e economicamente vantajosa para o interesse público. A plataforma já se encontra perfeitamente integrada aos processos de trabalho das equipes de engenharia e arquitetura da SOP/RS.
- **Inviabilidade de Migração:** A troca por outro sistema (Alternativa B) ou o desenvolvimento interno (Alternativa C) causaria a paralisação temporária das atividades de orçamentação de obras do Estado, custos elevados de treinamento para 115 técnicos e risco de perda de padronização.
- **Vantajosidade Confirmada:** A renovação da assinatura garante a continuidade do serviço, a segurança jurídica das composições de custos públicas e o acesso a funcionalidades avançadas (OF BI e OrçaBIM) pelo valor atualizado de R\$ 56.817,52 para 12 meses.

ITEM VI — ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

VI.1. Metodologia de Precificação

Por se tratar de renovação de contratação direta via inexigibilidade de licitação, a estimativa do valor da contratação foi obtida nos termos do art. 23, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante comprovação prévia da compatibilidade e conformidade dos preços com aqueles praticados em contratações semelhantes pela empresa 3F Ltda. – OrçaFascio junto a outros órgãos e entidades da Administração Pública.

VI.2. Pesquisa de Preços em Contratações Similares

A análise comparativa fundamentou-se nos seguintes registros de notas fiscais de contratações correlatas:

Órgão / Entidade Contratante	Nº Nota Fiscal	Data da NF	Valor Total da NF (R\$)
Município de Ocaçu	14024	23/07/2026	R\$ 9.701,83
Município de Itapecuru Mirim	11248	08/12/2025	R\$ 18.360,27
Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR	14499	19/08/2026	R\$ 78.577,78

VI.3. Memória de Cálculo e Atualização Monetária (2º Termo Aditivo)

- Para a fixação do valor global da renovação pelo período de 12 (doze) meses, apurou-se a variação do índice oficial previsto contratualmente conforme os seguintes parâmetros:
- **Valor Nominal do Contrato Anterior:** R\$ 54.749,00;
 - **Índice de Reajuste Aplicado:** IPCA / IBGE;
 - **Período de Correção Monetária:** 12 de dezembro de 2025 a 07 de julho de 2026;
 - **Fator de Correção Apurado:** 1,03778190 (percentual de 3,778190%);
 - **Valor Global Atualizado Estimado:** R\$ 56.817,52 (cinquenta e seis mil, oitocentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos).

ITEM VII — DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

VII.1. Escopo Geral e Visão Integrada da Solução

A solução selecionada consiste na prorrogação do direito de uso (assinatura anual) do Sistema OrçaFascio, na modalidade Software as a Service (SaaS / nuvem), mediante celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 125/2024 com a empresa 3F Ltda. (CNPJ nº 23.484.444/0001-45), pelo período de 12 (doze) meses.

A plataforma integra o fluxo de trabalho dos engenheiros, arquitetos e técnicos da SOP/RS, permitindo a elaboração, análise, revisão e acompanhamento de orçamentos públicos com base em tabelas de custos oficiais e tecnologias correlatas.

VII.2. Componentes e Módulos Integrantes da Solução

Componente / Módulo	Descrição Funcional da Solução	Quantitativo Contratado
Módulo Orçamento	Plataforma para montagem de planilhas orçamentárias, composições de custos unitários, BDI, encargos sociais e geração de relatórios padronizados para licitações de obras.	23 licenças (115 usuários)
Módulo BASES	Módulo de consulta e integração automatizada com bases públicas oficiais de preços de referência (SINAPI, SICRO e tabelas estaduais), com atualização periódica das composições.	23 licenças (115 usuários)
Módulo OF BI	Ferramenta de inteligência de negócios (Business Intelligence) para consolidação de indicadores orçamentários, painéis gerenciais e suporte à tomada de decisão da gestão.	1 licença (1 usuário)
Módulo OrçaBIM	Módulo de interoperabilidade para extração automatizada de quantitativos a partir de modelos tridimensionais em tecnologia BIM e vinculação direta às composições de custos.	4 licenças (4 usuários)

VII.3. Serviços Acessórios, Suporte Técnico e Infraestrutura

- **Infraestrutura em Nuvem (SaaS):** Acesso contínuo via navegador web, sem necessidade de instalação local em servidores (on-premise) ou estações de trabalho da SOP/RS, com manutenção da segurança da informação, backups diários e alta disponibilidade da aplicação.
- **Atualização de Conteúdo:** Atualização diária/mensal automática das tabelas e índices econômicos de custos públicos assim que disponibilizados pelos órgãos oficiais de estatística e engenharia (CEF/IBAMA/DNIT).
- **Suporte e Assistência Técnica:** Prestação de suporte técnico remoto (por e-mail, telefone ou chat) para resolução de dúvidas operacionais, correção de eventuais inconsistências do sistema e acompanhamento de chamados durante toda a vigência contratual.

VII.4. Limites do Escopo (O que NÃO está incluído)

Não estão inclusos na solução serviços de desenvolvimento de funcionalidades customizadas exclusivas, cessão de código-fonte do sistema ou prestação de serviços de consultoria orçamentária presencial por parte da contratada.

ITEM VIII — JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

VIII.1. Regra Geral e Análise do Objeto

Nos termos do art. 40, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto é a regra nas contratações públicas sempre que se demonstrar técnica e economicamente viável. Contudo, para a presente demanda, a avaliação técnica concluiu pela inviabilidade e inconveniência do parcelamento da contratação, recomendando-se o fornecimento em lote único e integrado, em razão dos seguintes fundamentos:

VIII.2. Fundamentação Técnica para a Não Divisão do Objeto

- **Integridade e Interoperabilidade da Solução:** Os módulos contratados (Orçamento, BASES, OF BI e OrçaBIM) funcionam de forma nativamente integrada no ambiente em nuvem do Sistema OrçaFascio. A separação dos módulos em contratações distintas comprometeria o fluxo de trabalho, impedindo a extração

automatizada de orçamentos a partir de modelos BIM e a geração de relatórios consolidados de inteligência de dados.

- **Exclusividade e Direitos Autorais:** Trata-se da renovação de licenças de uma plataforma proprietária desenvolvida e comercializada exclusivamente pela empresa 3F Ltda., sendo inviável fracionar o fornecimento de módulos de um mesmo sistema de código fechado para fornecedores distintos.

- **Economicidade e Gestão Contratual:** A contratação unificada assegura condições comerciais globais mais vantajosas (evitando a perda de economia de escala) e simplifica a gestão administrativa e a fiscalização contratual por parte da SOP/RS.

VIII.3. Conclusão

Diante do exposto, a manutenção do fornecimento em lote único e indivisível revela-se a opção tecnicamente adequada e economicamente mais vantajosa para a Administração Pública Estadual.

ITEM IX — DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 125/2024 para a renovação das licenças do Sistema OrçaFascio, a Secretaria de Obras Públicas do Estado do Rio Grande do Sul (SOP/RS) almeja alcançar os seguintes resultados práticos, operacionais e econômicos:

IX.1. Eficiência, Continuidade Operacional e Agilidade Técnica

- **Zero Interrupção nas Atividades de Engenharia:** Manutenção da continuidade dos trabalhos do corpo técnico da SOP/RS na elaboração, revisão, auditoria e fiscalização de planilhas orçamentárias de obras e serviços de engenharia no Estado do Rio Grande do Sul.

- **Padronização e Segurança Jurídica:** Garantia de conformidade dos orçamentos aos parâmetros legais estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, mediante acesso contínuo e automatizado às tabelas oficiais de custos (SINAPI, SICRO e bases estaduais).

IX.2. Inovação e Modernização Tecnológica

- **Integração BIM (OrçaBIM):** Qualificação da análise orçamentária por meio da extração automatizada de quantitativos e vinculação a modelos tridimensionais em metodologia BIM (módulo OrçaBIM para 4 especialistas).

- **Gestão Estratégica e Inteligência de Dados (OF BI):** Consolidação de indicadores gerenciais e painéis de dados orçamentários (módulo OF BI) para aperfeiçoar a tomada de decisão da gestão superior da SOP/RS e o planejamento de investimentos em obras públicas.

IX.3. Economicidade e Eficiência Administrativa

- **Aproveitamento do Histórico e Eliminação de Custos de Transição:** Aproveitamento integral das bases orçamentárias e arquivos dos projetos já desenvolvidos na plataforma, sem necessidade de dispêndios com treinamento, migração de dados ou adaptação de novos softwares.

- **Redução de Prazos Processuais:** Otimização do tempo de elaboração de orçamentos e instrução de processos licitatórios de obras, reduzindo o tempo de resposta da Administração Pública às demandas da sociedade gaúcha.

ITEM X — PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Para assegurar a plena eficácia da contratação e a continuidade dos serviços, a Secretaria de Obras Públicas (SOP/RS) deverá adotar as seguintes providências administrativas e operacionais:

X.1. Gestão e Fiscalização Contratual

- **Designação de Servidores:** Indicação e designação formal, nos autos do Processo SEI nº 26/2200-9001424-7, do fiscal titular e do fiscal suplente do contrato, pertencentes aos quadros técnicos da SOP/RS, encarregados de acompanhar a liberação das licenças, atestar as faturas e avaliar a qualidade do suporte prestado pela 3F Ltda.

X.2. Providências Orçamentárias e Financeiras

- **Garantia de Crédito Orçamentário:** Bloqueio e reserva da dotação orçamentária no montante global de R\$ 56.817,52, respaldada pela Solicitação de Recursos Orçamentários (SRO nº 078850), sob a Unidade Orçamentária (UO) 22.01, Projeto/Atividade 2245, Natureza da Despesa (NAD) 3.3.90.40 e Recurso 0001.

- **Emissão de Nota de Empenho:** Emissão da respectiva Nota de Empenho previamente à formalização do aditivo contratual.

X.3. Formalização Legal e Instrução Processual

- **Aprovação da Autoridade Competente:** Obtenção da autorização formal do Secretário de Estado de Obras Públicas para a celebração da contratação direta por Inexigibilidade de Licitação e assinatura do aditivo.
- **Assinatura Tempestiva do Aditivo:** Coleta de assinaturas no 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 125/2024 antes do vencimento do prazo de vigência atual, evitando a perda do vínculo contratual e a descontinuidade do acesso ao sistema.

X.4. Publicidade e Transparência

- **Publicação do Extrato:** Providenciar a publicação do extrato do instrumento contratual no Diário Oficial do Estado (DOE/RS) e a sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), dentro dos prazos estipulados no art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

ITEM XI — CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Inexistência de Contratações Correlatas ou Interdependentes: A presente contratação não requer a realização de licitações ou contratos adicionais para que o objeto principal possa ser plenamente utilizado e ter sua eficácia assegurada.

11.2. Suficiência da Infraestrutura Existente: Por se tratar de solução tecnológica disponibilizada na modalidade Software as a Service (SaaS / nuvem), o Sistema OrçaFascio é acessado diretamente por meio de navegadores web padronizados. O parque tecnológico de microcomputadores, redes locais e o link de internet institucional já disponíveis e operacionais na SOP/RS são perfeitamente suficientes para suportar o acesso concomitante das licenças e dos 115 usuários cadastrados, não havendo necessidade de qualquer aquisição complementar de hardware, software básico ou infraestrutura de servidores.

ITEM XII — IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS (SUSTENTABILIDADE)

XII.1. Avaliação do Impacto Ambiental Direto e Indireto

Tratando-se da renovação de licenças de uso de solução tecnológica de software disponibilizada inteiramente na modalidade em nuvem (Software as a Service – SaaS), a execução do objeto apresenta mínimo impacto ambiental negativo, não gerando resíduos sólidos, efluentes ou poluição atmosférica direta.

XII.2. Diretrizes de Sustentabilidade e Benefícios Socioambientais

Em observância às diretrizes de compras públicas sustentáveis e à Instrução Normativa CELIC/SPGG nº 001/2025, a solução adotada promove os seguintes aspectos socioambientais positivos:

- **Desmaterialização e Redução de Insumos (Papel e Impressão):** A centralização dos orçamentos, composições de custos e dados do SINAPI/SICRO em plataforma digital elimina a necessidade de impressão física de volumosos cadernos de encargos e relatórios, reduzindo drasticamente o consumo de papel, toners e insumos de escritório no âmbito da SOP/RS.
- **Eficiência Energética da Infraestrutura em Nuvem:** A hospedagem da aplicação em Data Centers especializados da contratada permite o aproveitamento de economia de escala em processamento e refrigeração, apresentando consumo energético consideravelmente inferior ao que seria exigido para a manutenção de infraestrutura local de servidores (on-premise).
- **Mitigação de Emissões de Carbono em Logística:** A prestação de suporte técnico remoto e o acesso via ambiente web eliminam a necessidade de deslocamentos físicos e viagens de técnicos para instalação ou manutenção local, contribuindo para a redução da pegada de carbono da Administração Pública.

ITEM XIII — POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

XIII.1. Declaração de Viabilidade Técnica, Econômica e Jurídica

Com base no levantamento detalhado das necessidades operacionais da Secretaria de Obras Públicas do Estado do Rio Grande do Sul (SOP/RS), na avaliação de mercado, no correto dimensionamento dos quantitativos e na análise do custo-benefício, declaramos que a contratação pretendida se mostra inteiramente VIÁVEL, RAZOÁVEL e RECOMENDÁVEL.

XIII.2. Síntese dos Fundamentos da Decisão

1. Viabilidade Técnica e Operacional: A renovação das licenças do Sistema OrçaFascio garante a continuidade ininterrupta dos trabalhos de elaboração, auditoria e fiscalização de orçamentos de obras públicas estaduais, com aproveitamento integral do histórico de dados e integração às metodologias BIM e BI.

2. Viabilidade Econômica e Financeira: O valor global ajustado de R\$ 56.817,52 (cinquenta e seis mil, oitocentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos) reflete a estrita aplicação da correção monetária pelo IPCA (3,778190%) sobre o contrato anterior, estando compatível com os preços praticados pela empresa junto a outros órgãos públicos e amparado na SRO nº 078850.

3. Adequação Legal: A contratação está devidamente fundamentada no art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 (Inexigibilidade de Licitação), dada a inviabilidade de competição e a exclusividade da empresa 3F Ltda. (CNPJ nº 23.484.444/0001-45) sobre o software.

Porto Alegre/RS, 21 setembro de 2026.

Cláudia D'Agostini Salvador – ID 5120063-01

Analista Administrativa
Divisão de Aquisições e Contratos

Marcos de Carvalho Fernandes – ID 4872460-01

Chefe da Divisão de Aquisições e Contratos

Denise Prestes Brum – ID 1894358-03

Diretora Administrativa

Aprovo o presente Estudo Técnico, contudo, sua implementação fica condicionada à deliberação superior.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DO ETP

Nome: Cláudia D'Agostini Salvador

Divisão: Divisão de Aquisições e Contratos – DAC

Departamento: Departamento Administrativo

Contato: (51) 98273-0128 / (51) 3288-5667

E-mail: claudia-salvador@sop.rs.gov.br contratos@sop.rs.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Dagostini Salvador**, em 21/09/2026, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de assinatura eletrônica simples, com fundamento no inciso I e § 3º do art. 4º do Decreto Estadual nº 56.671, de 26 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos de Carvalho Fernandes**, em 21/09/2026, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de assinatura eletrônica simples, com fundamento no inciso I e § 3º do art. 4º do Decreto Estadual nº 56.671, de 26 de setembro de 2022.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3803656** e o código CRC **6F4E6EC4**.

Av. Borges de Medeiros, 1501 - 3º andar - Bairro Praia de Belas

CEP 90110-150, Porto Alegre / RS - <https://www.obras.rs.gov.br/>

Referência: Processo nº 26/2200-9001427-7

Documento SEI nº 3803656